DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1909/2026 **DISPENSA Nº 1655/2026**

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de 01 (uma) moto poda, nova e sem uso anterior, destinada à realização de serviços de poda e manutenção de árvores e vegetação em vias públicas, praças, parques, terrenos municipais e demais áreas sob responsabilidade do município, conforme especificações, quantidade e valor descritos na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MOTO PODA – 30CM - Cilindrada: 36,3 cm3 - Potência:1,9 cv - Sabre e Corrente: Sabre de 30 cm - Alcance da Haste Telescópica: Ajustável entre 270 cm e 390 cm - Peso: 7,9 kg	R$ 4.378,00	R$ 4.378,00

2 – Contratado:
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA
CNPJ: 91.022.632/0037-12
ENDEREÇO: AV ANTONIO BOZZETTO/ CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS
CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito centavos)**

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8hgLm para verificar a autenticidade.

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

5- Prazo de Entrega:

O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme definido no procedimento de contratação.

6– Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 1230 – Aquisição Equipamentos, Veiculos e Maquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos 44905200 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. reduzido da despesa: 1065; Fonte de Recurso: 1500

---

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

---

8 – Justificativa: **Dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A necessidade decorre da realização periódica de serviços de conservação de vias públicas, praças, parques, terrenos municipais e demais espaços sob responsabilidade do Município, incluindo a remoção de galhos secos, danificados, excessivos ou que representem riscos à segurança de pedestres, veículos, edificações e à infraestrutura existente. A utilização de ferramentas convencionais pode dificultar a execução de podas em galhos localizados em alturas superiores ao alcance dos operadores, tornando os trabalhos mais demorados e exigindo maior esforço operacional.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

---

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8hgLm para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

---

10 – RATIFIÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, _____/_____/_____.

Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**
Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/_____.

Nome: Eduardo Garlet Prestes
CPF: ***.034.890-**
Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 13:42:33
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/8hgLm para verificar a autenticidade.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (uma) moto poda, destinada à realização de serviços de poda e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas do município de Faxinal do Soturno/RS

1.DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da realização periódica de serviços de conservação de vias públicas, praças, parques, terrenos municipais e demais espaços sob responsabilidade do Município, incluindo a remoção de galhos secos, danificados, excessivos ou que representem riscos à segurança de pedestres, veículos, edificações e à infraestrutura existente. A utilização de ferramentas convencionais pode dificultar a execução de podas em galhos localizados em alturas superiores ao alcance dos operadores, tornando os trabalhos mais demorados e exigindo maior esforço operacional.

Nesse contexto, a moto poda apresenta-se como equipamento apropriado para facilitar o acesso aos galhos, proporcionar maior agilidade e precisão nos serviços e melhorar as condições de execução das atividades pelas equipes municipais. A ausência de equipamento específico limita a capacidade operacional da Secretaria, podendo ocasionar atrasos na manutenção das áreas públicas e eventual necessidade de contratação de terceiros para serviços que podem ser executados diretamente pelos servidores municipais.

Assim, a aquisição pretende ampliar a capacidade de atendimento da Secretaria, proporcionar melhores condições de trabalho, contribuir para a segurança dos espaços públicos e assegurar maior eficiência na conservação da arborização e da vegetação municipal.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

2.DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição da moto poda não foi prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), tendo em vista que a necessidade de aquisição do equipamento foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento anual, em razão da necessidade de aprimorar as atividades de poda, manutenção e conservação das árvores e vegetações existentes em vias públicas, praças, parques e demais áreas de responsabilidade do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação almejada é que a Empresa contratada possua total competência e capacidade técnica para o fornecimento do bem, conforme o Termo de Referência.

3.1 Aquisição de 01 (uma) moto poda, nova, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, destinado à realização de serviços de poda de galhos e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas;

3.2 Apresentar características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, especialmente quanto à capacidade de corte, alcance operacional, potência e ergonomia;

3.3 Possuir estrutura resistente e adequada às condições de utilização em serviços de manutenção urbana;

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

3.4 Ser fornecido com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e adequado, acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa;

3.5 Atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento, possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo definido no Termo de Referência;

3.6 Ser entregue devidamente montado, quando aplicável, e em condições de utilização, observadas as orientações do fabricante, possibilitar a aquisição de peças de reposição e a realização de manutenção durante sua vida útil, sem exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida estão descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qtde.	Descrição
01	UN	01	MOTO PODA - 30 CM - Cilindrada: 36,3 cm3 - Potência:1,9 cv - Sabre e Corrente: Sabre de 30 cm - Alcance da Haste Telescópica: Ajustável entre 270 cm e 390 cm - Peso: 7,9 kg

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico a aquisição dos materiais. Vislumbra-se que tal valor é

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, inciso II e IV da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi utilizado o método de pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de cotação, combinada com a pesquisa de contratações semelhantes de outros órgãos públicos, para comprovação de valores para a contratação pretendida.

> IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor unt.	Valor total
01	01	MOTO PODA – 30CM - Cilindrada: 36,3 cm3 - Potência:1,9 cv - Sabre e Corrente: Sabre de 30 cm - Alcance da Haste Telescópica: Ajustável entre 270 cm e 390 cm - Peso: 7,9 kg	R$ 4.378,00	R$ 4.509,00	R$ 4.580,00	R$ 4.378,00	R$ 4.378,00
						VALOR TOTAL=	R$ 4.378,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

7.1 Manutenção dos serviços com ferramentas convencionais: A continuidade dos trabalhos exclusivamente com ferramentas manuais convencionais não se apresenta como solução plenamente adequada, considerando as dificuldades para alcançar galhos localizados em maiores alturas, o maior esforço exigido dos servidores e a redução da produtividade dos serviços.

7.2 Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de poda: A contratação de terceiros permitiria atender às necessidades de manutenção da vegetação, porém representaria a necessidade de despesas recorrentes com serviços externos, além de reduzir a autonomia da Administração para atender demandas rotineiras e pontuais.

7.3 Aquisição de moto poda: A aquisição de equipamento próprio permitirá que os serviços sejam realizados diretamente pela equipe municipal, proporcionando maior autonomia operacional, agilidade nos atendimentos e disponibilidade do equipamento sempre que houver necessidade.

Após a análise das alternativas, a aquisição de uma moto poda apresenta-se como a solução mais adequada, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de utilização continuada do equipamento e a redução da dependência de terceiros.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a aquisição corresponde a apenas uma unidade de equipamento, cujo fornecimento constitui solução única e integrada. O fornecimento do equipamento, acompanhado de seus componentes e acessórios necessários ao funcionamento, deverá ser realizado por um único fornecedor, garantindo a compatibilidade entre as partes, a responsabilidade pelo produto entregue e a adequada cobertura da garantia.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer em item único, mediante julgamento pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

9.RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Melhorar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

9.2 Proporcionar maior agilidade na execução dos serviços de poda e manutenção de árvores;

9.3 Facilitar o acesso a galhos localizados em maiores alturas, respeitados os limites operacionais e de segurança do equipamento;

9.4 Contribuir para a remoção de galhos secos, danificados ou que ofereçam riscos à população;

9.5 Melhorar as condições de conservação e manutenção de praças, parques, vias públicas e demais áreas municipais;

9.6 Proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas atividades;

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

9.7 Reduzir a dependência de terceiros para a execução de serviços rotineiros de poda;

9.8 Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos e na prestação dos serviços municipais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti,** Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br e Willian Canzian Barichello, mecânico, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br. para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização do equipamento poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustível ou energia, emissão de gases e ruídos, geração de resíduos de manutenção e eventual descarte de componentes, conforme o tipo de alimentação adotado.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

Para minimizar os possíveis impactos, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência operacional e menor impacto ambiental, considerando as alternativas disponíveis no mercado, realização de manutenção preventiva periódica, evitando consumo excessivo de combustível ou energia e funcionamento inadequado, realizar o armazenamento e o manuseio de combustíveis e lubrificantes, quando aplicáveis, de forma segura, evitando vazamentos e contaminação do solo, destinação adequadamente óleos, embalagens, filtros, peças e demais resíduos provenientes da manutenção, utilizar o equipamento somente nas atividades necessárias, evitando desperdícios e operação desnecessária, observar as recomendações ambientais e de segurança estabelecidas pelo fabricante e pela legislação aplicável.

A realização dos serviços de poda deverá respeitar as normas ambientais pertinentes, especialmente quanto à proteção da arborização urbana e à destinação dos resíduos vegetais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:26:40
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/5NzGH para verificar a autenticidade.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Necessidade da Administração: Aquisição de 01 (uma) moto poda, destinada à realização de serviços de poda e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas do município de Faxinal do Soturno/RS

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 01 (uma) moto poda, nova e sem uso anterior, destinada à realização de serviços de poda e manutenção de árvores e vegetação em vias públicas, praças, parques, terrenos municipais e demais áreas sob responsabilidade do município, conforme especificações, quantidade e valor descritos na tabela abaixo.

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MOTO PODA – 30CM - Cilindrada: 36,3 cm3 - Potência:1,9 cv - Sabre e Corrente: Sabre de 30 cm - Alcance da Haste Telescópica: Ajustável entre 270 cm e 390 cm - Peso: 7,9 kg	R$ 4.378,00	R$ 4.378,00
				VALOR TOTAL=	R$ 4.378,00

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

A aquisição de uma moto poda permitirá ampliar a capacidade de atendimento da equipe municipal, proporcionar maior eficiência na execução das atividades e reduzir a necessidade de contratação de terceiros para serviços rotineiros de manutenção da vegetação. A utilização de ferramentas convencionais pode dificultar a realização de podas em galhos localizados em maiores alturas, ocasionando maior esforço operacional e redução da agilidade dos serviços. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações, à definição do objeto, à seleção da proposta mais vantajosa e à execução contratual.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma moto poda, destinada à utilização pela secretaria de obras, considerando a natureza dos serviços, a possibilidade de utilização continuada do equipamento e a redução da dependência de terceiros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Aquisição de 01 (uma) moto poda, nova, sem uso anterior e em perfeitas condições de funcionamento, destinado à realização de serviços de poda de galhos e manutenção de árvores e vegetação em áreas públicas;

4.2 Apresentar características técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, especialmente quanto à capacidade de corte, alcance operacional, potência e ergonomia,

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

estrutura resistente e adequada às condições de utilização em serviços de manutenção urbana;

4.3 Ser fornecido com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu funcionamento seguro e adequado, acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa, atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento;

4.4 Possuir garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme prazo definido no Termo de Referência;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Entregar equipamento novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento;

5.2 Responsabilizar-se pelo transporte, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento;

5.3 Responsabilizar-se pela substituição ou correção de equipamentos que apresentem defeitos, danos ou desconformidades;

5.4 Cumprir as condições de garantia estabelecidas, realizando os reparos ou substituições cabíveis sem custos adicionais para o Município;

5.5 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento;

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

6.3 Verificar a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas;

6.4 Comunicar formalmente à contratada, eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades identificadas;

6.5 Efetuar o pagamento devido, observadas as condições e os prazos estabelecidos;

6.6 Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado em parcela única, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração Municipal. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme definido no procedimento de contratação. O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Gaspar Martins, 950 – centro, sem custos adicionais para a Administração. O fornecimento deverá incluir o transporte, a descarga e os demais encargos necessários à efetiva entrega do objeto. O equipamento deverá ser entregue devidamente acondicionado, acompanhado da respectiva nota fiscal, manual de instruções, certificado ou termo de garantia e demais documentos pertinentes.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores, **Clovis Vicente Benetti**, Secretário de Obras e Serviços Públicos, clovis.benetti@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Willian Canzian Barichello**, sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br., para atuarem como **gestor e fiscal do contrato,** respectivamente.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 20 (vinte) dias após a efetiva entrega do equipamento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, ateste do servidor responsável pelo recebimento e regular liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto neste Termo de Referência, o fornecedor será selecionado mediante **contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, observados os limites legais vigentes e as demais disposições aplicáveis à contratação direta. O critério de julgamento será o de **menor preço por item.** A escolha do fornecedor será realizada mediante análise da proposta de menor preço que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

11. SANÇÕES

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, bem como os critérios e limites estabelecidos na legislação vigente e no instrumento de contratação.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 4.378,00 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	UN	01	MOTO PODA - 30CM - Cilindrada: 36,3 cm3 - Potência:1,9 cv - Sabre e Corrente: Sabre de 30 cm - Alcance da Haste Telescópica: Ajustável entre 270 cm e 390 cm - Peso: 7,9 kg	R$ 4.378,00	R$ 4.378,00
				VALOR TOTAL=	R$ 4.378,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, foi feita pesquisa de preços para a atividade fim da contratação. Foram obtidos orçamentos de fornecedores especializados e observado os preços de contratações de objetos semelhantes realizados por outros entes da administração pública para comprovação de valores para a contratação pretendida.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá de dotação orçamentária anexa.

Faxinal do Soturno, 10 de novembro de 2026.

Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**
Assinado com certificado digital avançado

Clovis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente em 13/11/2026 09:27:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/rcuYI para verificar a autenticidade.

PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de 01 (uma) moto poda, nova e sem uso anterior, destinada à realização de serviços de poda e manutenção de árvores e vegetação em vias públicas, praças, parques, terrenos municipais e demais áreas sob responsabilidade do município.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 17 de novembro de 2026.

Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**
Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 17/11/2026 10:30:42
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/HW2N0 para verificar a autenticidade.